



<p><b>Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural que entre si celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidad de Valencia</b></p>	<p><b>Acuerdo de Cooperacion Tecnico- Cientifica y Cultural que entre si celebran la Universidad Federal de Santa Maria y la Universidad de Valencia</b></p>
<p><b>Considerando</b> o transcendental interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e Valencia/Espanha.</p>	<p><b>Considerando</b> el trascendental interés que conlleva el estrechamiento de las relaciones técnico-científicas y culturales entre Brasil y Valencia/España.</p>
<p><b>Considerando</b> de interesse comum promover e estimular o progresso científico-pedagógico de ambos países.</p>	<p><b>Considerando</b> el interés común de promover y estimular el progreso científico-pedagógico de ambos países.</p>
<p><b>Considerando</b> a necessidade de capacitação de recursos humanos, no sentido de garantir a melhoria da produtividade do ensino, pela oferta de outros mecanismos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento, além dos próprios.</p>	<p><b>Considerando</b> la necesidad de capacitación de recursos humanos con miras a garantizar la mejoría de la productividad de la enseñanza mediante la oferta de otros mecanismos de perfeccionamiento, actualización y entrenamiento, además de los propios.</p>
<p><b>Considerando</b> a execução da política da instrução com objetivo de capacitar professores, estimular a pesquisa científica e a criatividade cultural em suas múltiplas formas para atender às necessidades de pessoal docente qualificado bem como de pesquisadores e profissionais de alto nível.</p>	<p><b>Considerando</b> la ejecución de la política de enseñanza con el objetivo de capacitar profesores, estimular la investigación científica y la creatividad cultural en sus múltiples formas, para atender las necesidades de personal docente calificado, así como de investigadores y profesionales de alto nivel.</p>
<p><b>Considerando</b> a necessidade de maior intercâmbio dos dois países pela cooperação técnico-científica, pela formação e aperfeiçoamento dos quadros docente e técnico-administrativo, e pelo estímulo à condução de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.</p>	<p><b>Considerando</b> la necesidad de mayor intercambio de ambos países por la cooperación técnico-científica, por la formación y perfeccionamiento de los cuadros docentes y técnico-administrativos y por el estímulo a la conducción de proyectos de desarrollo de la enseñanza, de la investigación y de la extensión.</p>
<p><b>Considerando</b> ainda que é salutar e de interesse comum estimular e promover a cooperação técnico-científica e cultural entre os dois países, e reconhecendo as vantagens recíprocas que resultarão de uma cooperação mais estreita e melhor coordenada para a consecução de objetivos comuns.</p>	<p><b>Considerando</b>, además, que es saludable y de interés común estimular y promover la cooperación técnico-científica y cultural entre los dos países, y reconociendo las ventajas recíprocas que resultarán de una cooperación más estrecha y mejor coordinada para la obtención de objetivos comunes.</p>
<p><b>A Universidade Federal de Santa Maria</b>, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor <b>Clovis Silva Lima</b>, doravante designada <b>UFSM</b>, com sede no Campus Universitário, Faixa de Camobi, Km 09, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, e a <b>Universidad de Valencia</b> aqui representada pelo seu Magnífico Reitor <b>Francisco Tomás Vert</b> com sede na Av. Blasco Ibañez, 13, Valencia/Espanha denominada abreviadamente <b>UV</b> resolvem firmar o presente <b>Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural</b>, consoante as seguintes cláusulas e condições:</p>	<p><b>La Universidad Federal de Santa María (UFSM)</b>, representada en este acto por su Magnífico Rector <b>Clovis Silva Lima</b>, de ahora en adelante denominada <b>UFSM</b> con sede en Ciudad Universitaria, Ruta de Camobi, Km 09, Santa María, Estado de Rio Grande do Sul, Brasil, y la <b>Universidad de Valencia</b> aquí representada por su Magnífico Rector <b>Francisco Tomás Vert</b> con sede en Av. Blasco Ibañez, 13, Valencia/España aquí denominada abreviadamente <b>UV</b> resuelven firmar el presente <b>Acuerdo de Cooperacion Tecnico-Cientifica Y Cultural</b>, consonante con las siguientes cláusulas y condiciones:</p>





## CLÁUSULA PRIMEIRA

As Instituições firmatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e Normas de Direito Internacional, levando em consideração as suas possibilidades de pessoal.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, envolvendo docentes, técnico-administrativos, alunos de graduação e de pós-graduação.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes, com a apresentação de ajustes específicos e pormenorizados, descrevendo os aspectos científicos, bem como os recursos envolvidos.

### Subcláusula Única

Os ajustes e/ou projetos referidos nesta cláusula farão parte integrante do presente Acordo, passando a ter força executiva após a assinatura do instrumento aditivo correspondente, no qual se estabelecerão as responsabilidades e encargos dos partícipes, prazo para execução do plano de trabalho, indicação dos executores e demais características e exigências da ação conjunta.

## CLÁUSULA QUARTA

A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal, e poderá consistir em:

I – técnico-administrativo e recém-graduados: permitir que elementos de seus corpos docente e discente colaborem com a outra Instituição, na sua sede a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de interesse comum;

II – facilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações pelo pessoal da outra Instituição nos programas de interesse comum;

III – promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de administração universitária, de capacitação de pessoal e intercâmbio de professores visitantes/convidados objetivando, prioritariamente, projetos de

## CLAUSULA PRIMERA

Las Instituciones signatarias buscarán estimular y realizar programas de cooperación técnico-científica y cultural, de acuerdo con la legislación vigente en sus respectivos países y las Normas de Derecho Internacional, teniendo en cuenta sus posibilidades en relación a personal.

## CLAUSULA SEGUNDA

La cooperación comprenderá la transferencia de conocimientos y experiencias y/o otra actividad cualquiera de interés común en el campo de la enseñanza, de la investigación, de la extensión, la administración universitaria y la capacitación de personal, abarcando docentes, técnico--administrativos, alumnos de graduación y posgraduación.

## CLAUSULA TERCERA

La cooperación reciproca aquí acordada será iniciada mediante solicitud específica de uno de los participantes, con la presentación de ajustes específicos y pormenorizados, describiendo los aspectos científicos, así como los recursos comprometidos.

### Subcláusula Única

Los ajustes y/o proyectos referidos en este artículo integrarán el presente **Acuerdo** pasando a tener valor ejecutivo a continuación de la firma del Instrumento Adicional correspondiente, donde se establecerán las responsabilidades y gastos de las partes, plazo para ejecución del plan de trabajo, indicación de los ejecutores y otras características y exigencias de la acción conjunta.

## CLAUSULA CUARTA

La cooperación emprendida como consecuencia del presente Acuerdo tendrá por base la participación común en asuntos técnico-científicos y culturales con el propósito de acelerar y asegurar la expansión cuantitativa y cualitativa de las funciones de docencia, investigación, extensión, administración universitaria y capacitación de personal y podrá consistir en:

I – permitir que componentes de su cuerpo docente, estudiantil, técnico-administrativos y recién graduados colaboren con la otra Institución en la sede de ésta, a fin de possibilitar el desarrollo de programas de interés común;

II – facilitar el uso de laboratorios, de equipos, acervo bibliográfico y informaciones por el personal de la otra Institución en los programas de interés común;

III – promover programas de investigación, de enseñanza, de extensión, de administración universitaria, de capacitación de personal y de intercambio de profesores visitantes\invitados con el objetivo prioritario de realizar proyectos de

16

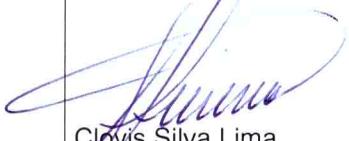


<p>interesse definidos nos planos de desenvolvimento das Instituições firmatárias;</p> <p>IV – colaborar entre si, sob a forma de permuta de equipamento e material bibliográfico necessários ao programa comum pré-estabelecido; e</p> <p>V – outras modalidades de cooperação aqui não expressas, mas consideradas relevantes para as duas Instituições.</p>	<p>interés definidos en los planes de desarrollo de las Instituciones signatarias;</p> <p>IV – colaborar entre sí en la forma de permuta de equipos y material bibliográfico necesarios para el programa común preestablecido; y</p> <p>V – otras modalidades de cooperación no explícitas aquí, pero consideradas relevantes para ambas instituciones.</p>
<p><b>Subcláusula Única</b></p> <p>Os projetos acima referidos poderão também contar com a participação de outras Instituições universitárias e não universitárias, nacionais e/ou internacionais, desde que visem os mesmos objetivos do presente Convênio e tenham o acordo expresso das Instituições firmatárias.</p>	
<p><b>CLÁUSULA QUINTA</b></p> <p>As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEXTA</b></p> <p>Para a consecução do previsto neste Acordo, as Instituições firmatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SÉTIMA</b></p> <p>Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.</p>	
<p><b>CLÁUSULA OITAVA</b></p> <p>O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo e homologação pelo Conselho Superior respectivo e a indicação do representante previsto na Cláusula Sexta, acima. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.</p>	
<p>Este Acordo é produto de boa-fé, em razão do qual os conflitos que chegarem a apresentar-se no que diz respeito a sua interpretação, formalização e cumprimento, serão resolvidos pelas partes de comum acordo.</p>	



E, por estarem assim justos e accordados, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma, em idioma português e espanhol, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Santa Maria, 28 de Julho de 2008.



Clovis Silva Lima  
Rector da **UFSM**

Testemunhas:

Y estando en plena concordancia, firman el presente Acuerdo en dos copias de igual contenido y forma, en idioma portugués y español, en la presencia de testigos que también lo suscriben, para que produzca desde ya, los efectos en él contemplados.

Santa Maria, 28 de Julio de 2008.

Francisco Tomás Vert  
Rector de la **Universidad**

Testigos:





UNIVERSITAT DE VALÈNCIA

### TÉRMINO ADITIVO - Ano 2013

Término aditivo que celebran entre si, la **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, por medio de el Programa de Posgrado en Derecho y la **UNIVERSIDAD DE VALÈNCIA**, por medio de la Facultad de Derecho, con el objetivo de favorecer la colaboración y intercambio de actividades de investigación y desarrollo dentro de los términos del Convenio de Cooperación celebrado entre las partes.

Por el presente instrumento particular, el Programa de Posgrado en Derecho localizado en La Calle Floriano Peixoto, 1184, Sala 500, Centro, en Santa Maria Rio Grande do Sul, en este acto representada por el decano P. Dr. **Felipe Martins Müller**, y la Facultad de Derecho de la Universidad de València - España, localizada en La Avda. Blasco Ibáñez, 13 e con nº CIF Q 4618001 D. En este acto representada por la Decana Drª. **Elena Olmos**, deciden celebrar el presente Término Aditivo del Convenio, regulado por las siguientes cláusulas y condiciones:

#### CLÁUSULA PRIMERA: de los objetivos

Las partes se proponen con el presente Término Aditivo comprometer esfuerzos y movilizar recursos para definir los ítems de colaboración y intercambio de actividades de investigación.



### TERMO ADITIVO – ANO DE 2013

Termo Aditivo que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito e a **UNIVERSIDADE DE VALÊNCIA**, por meio da Faculdade de Direito, com o objetivo de favorecer a colaboração e intercâmbio de atividades de pesquisa e desenvolvimento dentro dos termos do Convênio celebrado entre as partes .

Pelo presente instrumento particular, o Programa de Pós-Graduação em Direito localizado na Rua Floriano Peixoto, 1184, Sala 500, Centro, na Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **Felipe Martins Müller**, e a Faculdade de Direito da Universidade de Valência – Espanha, localizada na Avenida Blasco Ibañez, 13 e com n.º CIF Q4618001D, neste ato representado por sua Decana, Drª **Elena Olmos**, decidem celebrar o presente Termo Aditivo do Convênio, regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos objetivos

As partes se propõem com o presente Termo Aditivo comprometer esforços e mobilizar recursos para definir os itens de colaboração e intercâmbio de atividades de pesquisa.



<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA:</b> de las obligaciones de las partes</p>	<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA:</b> Das obrigações das partes</p>
<p>El presente Término Aditivo presenta los siguientes propósitos:</p> <p>Promover el intercambio de profesores y investigadores.</p> <p>Emprender, en plan científico y didáctico, por medio de la colaboración, la búsqueda de un conocimiento recíproco y equilibrado de los sistemas de investigación y de alta formación, y facilitar la movilidad discente y docente.</p>	<p>O presente Termo Aditivo apresenta os seguintes propósitos:</p> <p>Promover o intercâmbio de professores e pesquisadores;</p> <p>Empreender, no plano específico e didático, por meio de colaboração, a busca de um conhecimento recíproco e equilibrado dos sistemas de pesquisa e de alta formação, e facilitar a mobilidade discente e docente;</p>
<p>Posibilitar la publicación de artículos y libros en ambas Instituciones.</p>	<p>Possibilitar a publicação de artigos e livros em ambas as Instituições;</p>
<p>Desarrollar líneas de investigación conjuntas que favorezcan la inserción internacional.</p>	<p>Desenvolvimento de linhas de pesquisas conjuntas que favoreçam a inserção internacional;</p>
<p>Desarrollar actividades a partir de edictos de fomento promovidos por órganos del gobierno de los respectivos países a partir de proyectos elaborados en común acuerdo.</p>	<p>Desenvolvimento de atividades a partir de editais de fomento promovidos por órgãos do governo dos respectivos países a partir de projetos elaborados em comum acordo;</p>
<p>Difusión de las obras de profesores, intercambio de informaciones y publicaciones científicas.</p>	<p>Divulgação dos trabalhos de professores, intercâmbios de informações e publicações científicas.</p>
<p>Párrafo Único: Los recursos financieros para la ejecución de los propósitos enumerados en el párrafo anterior, serán buscados junto a los órganos de fomento de cada País y/u otras entidades de apoyo a la investigación, producción y actividades científicas.</p>	<p>Parágrafo único: Os recursos financeiros para a implementação das finalidades enumeradas no parágrafo anterior serão solicitados por agências de promoção de cada país e / ou outras entidades de apoio à pesquisa, produção e atividades científicas.</p>
<p><b>CLÁUSULA TERCERA:</b> de la Coordinación de los trabajos</p>	<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA:</b> Da Coordenação dos Trabalhos.</p>
<p>Para el seguimiento y evaluación del presente Aditivo El Curso de Posgrado en derecho y la Facultad de Derecho acuerdan establecer una comisión</p>	<p>Para o seguimento e avaliação do presente Termo Aditivo o Curso de Pós-Graduação em Direito e a Faculdade de Direito acordam</p>



<p>paritaria, compuesta por el Prof. Dr. Luis-Andrés Cucarella de la Universidad de Valencia y por la Profª. Jânia Maria Lopes Saldanha de la Universidad Federal de Santa Maria (UFSM).</p>	<p>estabelecer uma Comissão paritária, composta pelo Professor Dr. Luis Andrés Cucarella da Universidade de Valência e pela Professora Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM</p>
<p><b>CLÁUSULA QUARTA:</b> de vigencia y de las alteraciones</p>	<p><b>CLAUSULA QUARTA:</b> Da vigência e das alterações</p>
<p>El presente Aditivo entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá una duración de tres años que podrán ser prorrogados por periodos iguales automáticamente, a menos que una de las Instituciones comunique a la otra, por escrito y con tres meses de anticipación, la fecha en que desee darlo por concluido.</p>	<p>O presente Aditivo entrará em vigor na data de assinatura e terá uma duração de três anos que poderão ser prorrogados por períodos iguais automaticamente, a menos que uma das Instituições comunique a outra, por escrito e com três meses de antecipação, a data em que desejar dar por concluído.</p>
<p><b>CLÁUSULA QUINTA:</b> de la denuncia y extinción</p>	<p><b>CLAUSULA QUINTA:</b> Da denúncia e extinção.</p>
<p>Ante la denuncia será hecha en las condiciones establecidas en el Convenio de Cooperación que el presente Término integra, se procederá a un arreglo de cuentas.</p>	<p>Na denúncia deve ser feita de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação que integra este termo, haverá um confronto.</p>
<p>Y, por estar en pleno acuerdo, firman el presente instrumento en dos copias de igual tenor y forma.</p>	<p>E, por estar em pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas cópias de igual teor e forma.</p>
<p>Santa Maria, de setembro de 2013.</p>	<p>Santa Maria, de setembro de 2013.</p>
<p>Prof. Dr. <b>Felipe Martins Müller</b> Rector de la <b>UFSM</b></p>	<p>Prof. Dr. <b>Felipe Martins Müller</b> Reitor da <b>UFSM</b></p>
<p>Profª. Drª <b>Elena Olmos</b> Decano de <b>UV</b></p>	<p>Profª. Drª <b>Elena Olmos</b> Decana de <b>UV</b></p>
<p>Prof. Drª. <b>Jânia Maria Lopes Saldanha</b> <b>UFSM</b></p>	<p>Prof. Drª. <b>Jânia Maria Lopes Saldanha</b> <b>UFSM</b></p>
<p>Prof. Dt. <b>Luis-Andres Cucarella</b> <b>UV</b></p>	<p>Prof. Dt. <b>Luis-Andres Cucarella</b> <b>UV</b></p>